LEI Nº 2.513, DE 18 DE MAIO DE 1989

Denomina Moacir de Araújo a atual Rua "D", no Bairro Planalto e Prolongamento, nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Moacir de Araújo a atual Rua "D", no Bairro Planalto e Prolongamento, nesta cidade de Divinópolis.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de maio de 1989.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-013/89
Publicação: Jornal Diário do Oeste, nº 3491 de 01/06/89.